



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

PROCOLO Nº 123/2014

VENTANIA, 19 / 05 / 14


SECRETARIA

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania, Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**;

Considerando, os termos do Ofício nº. 566/14 – OPD/GP, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro DURVAL AMARAL, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando, ainda, o contido no Protocolo nº. 189255/13-TC, referente à Prestação de Contas referente ao Exercício financeiro de 2012;

Considerando, finalmente, o disposto no Parágrafo Único, do art. 182 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

FAZ SABER aos interessados, que nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 14/2014 – 2ª C, o Colendo Tribunal de Contas do Paraná julgou regulares as Contas do Poder Executivo do Município de Ventania, concluindo pela aprovação das Contas por estarem de acordo com as normas que regem a matéria.

Outrossim, determina a permanência do Protocolado acima referido na Secretaria Administrativa, à disposição dos Vereadores e de qualquer contribuinte para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma prevista em lei.

Finalmente, comunica que decorrido o prazo, o processo será encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, acompanhados dos documentos relativos à apreciação, na forma do Art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania para a adoção das providências legais.

PUBLICADO

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2014.

Jornal Diário dos Campos

Edição Nº 32-231

Data 27/05/14


Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ventania



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

À Secretaria Administrativa.

Considerando, os termos do Ofício nº. 566/2014, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro DURVAL AMARAL, Presidente, em exercício do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Município de Ventania, Estado do Paraná, do Exercício financeiro de 2012, bem como o disposto no Art. 182 do Regimento Interno, determino:

a) A divulgação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com expedição de edital que deverá constar a recepção das Contas respectivas, com publicação do mesmo no órgão oficial de divulgação do Município.

b) Sua afixação no quadro de informações desta Casa, constando advertências aos eventuais interessados, que terão o prazo de sessenta dias;

c) Vencido o prazo, seja encaminhado este expediente ao Excelentíssimo Senhor: Vereador João Maria Sutil de Araújo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos a quem compete tomar as devidas providências nos termos das disposições regimentais (Art. 183 R. I.).

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2014.


Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ventania

11ª Reunião Ordinária
ORDEM DO DIA DA REUNIÃO DAS
19:00 HORAS DO DIA 19/05/2014.

Presidente

1º Secretário

LIDO
No expediente da sessão plenária
Realizada no dia 19/05/2014.

1º Secretário